



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



Lei Municipal Nº 521/2015

Lagoa Nova/RN, 14 de Julho de 2015.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO LAGOANOVENSE DE
ATLETISMO - ALA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente Projeto de iniciativa do Poder Legislativo Lagoanovense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Lagoa Nova, a **ASSOCIAÇÃO LAGOANOVENSE DE ATLETISMO - ALA**, entidade representativa de classe sem fins lucrativos fundada em 20 de março de 2015, com sede à Rua Mons. Paulo Heroncio, nº 937, Lagoa Nova-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 22368091/0001-55, com abrangência de atuação no município de Lagoa Nova/RN, com finalidades, foro, prazo de duração, direitos e deveres dos associados definidos no seu Estatuto Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 14 de Julho de 2015.


João Maria Alves de Assunção
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
LEI MUNICIPAL Nº 521/2015**

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LAGOANOVENSE DE ATLETISMO - ALA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente Projeto de iniciativa do Poder Legislativo Lagoanovense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Lagoa Nova, a ASSOCIAÇÃO LAGOANOVENSE DE ATLETISMO – ALA, entidade representativa de classe sem fins lucrativos fundada em 20 de março de 2015, com sede à Rua Mons. Paulo Heroncio, nº 937, Lagoa Nova-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 22368091/0001-55, com abrangência de atuação no município de Lagoa Nova/RN, com finalidades, foro, prazo de duração, direitos e deveres dos associados definidos no seu Estatuto Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 14 de Julho de 2015.

João Maria Alves de Assunção

Prefeito Municipal

Publicado por:
JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Código Identificador: 6B015A78

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 16 de Julho de 2015. Edição 1452.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>